

Lei n.º 2.567

De 28 de fevereiro de 2011.

(Projeto de Lei n.º 09 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE: .

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO	15.451.2011.1123	44.90.51.00	012 000	690.900,00 76.766,67
	TOTAL				767.666,67

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	76.766,67
	TOTAL				76.766,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 28 de fevereiro de 2011.